

CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 017/89

“ Cria a Biblioteca Pública
Municipal”.

25/08/1989



ESTADO DO CEARA

Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 017 de 25 de agosto de 1989

Cria a Biblioteca Pública Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancio e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criada a Biblioteca Pública Municipal "Prof.Barreto" subordinada à Secretaria de Educação deste município.

Art.2º- Fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial de Ncz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) destinados à despesa de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.

Art.3º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispender, no presente exercício, até Ncz\$ 3.000,00 (tres mil cruzados novos) para pagamento de 01 funcionário para serviços na referida biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verbas especialmente destinada a esse fim.

Art.4º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO/FUNDAÇÃO PRÓ-LEITURA, do Ministério da Cultura, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda assistência prevista às Unidades conveniadas.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 25 de agosto de 1989


Jose Antonio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal